

2016

Pauta da 45ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

25/10/2016



PAUTA

45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/10/2016, DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

- **Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 044/2016, de 18/10/2016;**
- Convite para a III Mostra do Programa: **“A União Faz a Vida”**, dia 27/10, às 13:00 horas - Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.
- Ofício nº 399/2016, do Executivo Municipal, que encaminha anexos para compor o Projeto de Lei nº 043/2016, que trata da Lei de Orçamentária para o exercício de 2017.
- Atestado Médico apresentado pelo Vereador Ailton Vaz, datado de 18/10/2016.
- **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**
 - **Projeto de Decreto nº 022/2016** – Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” a Edna Estrela Quintanilha;
- **Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:**
 - **Projeto de Resolução nº 015/2016**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “José Pio de Santana” (ao IFGoiano/Ipameri)
 - **Projeto de Decreto nº 021/2016**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Luan Carlos Neto);

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



PAUTA

- **Requerimento nº 093/2016** - A revitalização da Praça do Bairro Sílvio Lombardi, bem como a construção de banheiros.

•**Convidar o Vereador Alan César para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 014/2016**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “*Enedina Oliveira e Silva*” (a Ludmila de Queiroz Cozac Roos Machado);

- **Projeto de Decreto nº 020/2016**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “*Francisco José Dutra*” (a Nazareno Soares da Silva);

- Moção de Congratulações e Aplausos ao “Dia do Servidor Público”

•**Convidar o Vereador Netinho para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 023/2016**, que Concede Título de Cidadania a (Pedro Baraúna de Almeida.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de **Resolução nº 012/2016**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “*Benildo Masetti*” (ao Sr. Jair José de Salles);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 013/2016**, de autoria do **Vereador Renato Furtado**, que concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “*José Pio de Santana*” (ao Sr. Ramón Henrique Edreira Neves);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 018/2016**, de autoria



PAUTA

da **Vereadora Mara Ney**, que concede “*Título de Cidadania*” (à Sra. Maria Antônia de Faria);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 019/2016**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que concede “*Título de Cidadania*” (ao Sr. Marcos André Souza);

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 048/2016**, de autoria da **Vereadora Mara Ney** que: Autoriza a instituir o Programa de Turismo Educativo para os alunos da rede Municipal de Ensino de Ipameri-GO, e da outras providências.

• **Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Novembro: 01, 07, 22, 23 e 29 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- Autoriza o Poder Executivo a instituir o projeto “Maria da penha vai às escolas”, no âmbito do município de Ipameri-GO, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.062/2016).

- Autoriza o Poder Executivo adotar pelo menos dois livros paradidáticos de autores Ipamerinos nas escolas públicas municipais. (Lei Municipal nº 3.063/2016).

- Foi instituído a “Semana Municipal do Brincar” e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.059/2016).

Para meditar

“Quem quiser ser líder, deve ser servidor. Se você quiser liderar, deve servir.”
(Bíblia Sagrada - Mateus 23.11)

25 de outubro – “Dia da Democracia”



PAUTA

PRÁTICAS QUE CARACTERIZAM ASSÉDIO MORAL

Projetado por freepik.com

- ➔ Sobrecarregar o empregado de tarefas
- ➔ Ignorar sua presença
- ➔ Espalhar rumores
- ➔ Vigiar excessivamente



SenadoFederal

“Assédio Moral é toda e qualquer conduta abusiva que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. Ele pode envolver posições hierárquicas e também pode acontecer entre colegas de trabalho. Para denunciar é preciso reunir provas e procurar a justiça do trabalho. Em casos de assédio coletivo, o Ministério Público do Trabalho deve ser acionado.”



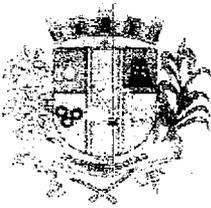
III Mostra do Programa A União Faz a Vida

Estamos organizando mais uma Mostra de Projetos
do Programa A União Faz a Vida.
Participe e desenvolva a educação cooperativa.

Contamos com a sua presença.

Data: 27/10 **Local:** Escola Municipal N. Sa. de Fátima
Endereço: Av. Professor Boaventura, S/N. Vila Baiachi
Horário: 13h às 17h





OFÍCIO GP Nº.: 399/2016

IPAMERI, 18 DE OUTUBRO DE 2016

EXMA. SR^a.
MARA NEY DOS SANTOS DIAS
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI.
IPAMERI-GO

Assunto: ANEXOS PARA COMPOR O PROJETO DE LEI DA LOA/2017

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste externar meus cordiais cumprimentos pelo trabalho que desempenha frente a esta Casa de Leis e encaminhar os anexos, em anexo, para compor o Projeto de Lei da LOA/2017.

Sem mais para o momento é que ressalto meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

Atenciosamente,

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 24/10/16 às 15:49

Sr.(a) _____

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, a pedido e com o consentimento do(a) mesmo(a), que o(a) senhor(a) Hilton dos Santos e Souza compareceu à consulta médica neste serviço no dia: 18/10/16 às _____ horas. Necessita afastar-se do trabalho por um período de 03 (Hum) dias para tratamento de saúde, conforme legislação vigente. CID: H83.0 Por ser a expressão da verdade, dou fé e firmo o presente.

Ipameri, 18 de Outubro de 16

Dr. Luciano Ricardo Estrela
Urologia-Cirurgia Geral
CRM-GO 3862

Médico - Carimbo

18/10/16



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

**Concede Medalha Legislativa
de Honra ao Mérito.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “**Francisco José Dutra**” a **EDNA ESTRELA QUINTANILHA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

Renato Furtado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Comenda do Mérito Legislativo
“José Pio de Santana”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*José Pio de Santana*” ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – **IFGoiano – Campus Avançado de Ipameri**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês outubro de 2016.

Luciano Carneiro Machado
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

**Concede Medalha Legislativa
de Honra ao Mérito.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “**Francisco José Dutra**” a **LUAN CARLOS NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

Luciano Carneiro Machado
Vereador



REQUERIMENTO Nº 093/2016

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal**, solicitar:

A revitalização da Praça do Bairro Sílvio Lombardi, bem como a construção de banheiros.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, atender as reivindicações dos moradores daquela localidade.

Os moradores do bairro sentem a necessidade de mais lugares de convivência. Diante disso, a praça do bairro é um lugar onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também a movimentação na praça, proporcionando maior segurança ao bairro.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Poder Executivo Municipal para o atendimento da reivindicação daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Luciano Carneiro Machado
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Enedina Oliveira e Silva”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo “*Enedina Oliveira e Silva*” à Ilma. Sra. **LUDMILA DE QUEIROZ COZAC ROOS MACHADO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês outubro de 2016.

Alan César Rodrigues
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

**Concede Medalha Legislativa de
Honra ao Mérito.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” a **NAZARENO SOARES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Alan César Rodrigues
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

Excelentíssima Senhora

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de
Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, pelo transcurso do dia 28 de Outubro, aos **“SERVIDORES PÚBLICOS DO NOSSO MUNICÍPIO”**.

Com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808, foi o marco inicial para a criação da máquina administrativa em nosso país. Com o surgimento de tal setor, fez-se necessária a nomeação de prestadores de serviços públicos, como os escribas, que redigiam as ações que os governantes direcionavam à população.

Em 1943, o então presidente Getúlio Vargas instituiu o dia 28 de outubro como o **“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”**, através do Decreto-Lei nº 5.936.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em 1990, com o surgimento do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações Públicas Federais – Lei Federal nº 8.112, passou a ser denominado **SERVIDOR PÚBLICO**, conquistou direitos claramente definidos e estabelecidos na Constituição da República, ora registrados nos estatutos das entidades estatais e autárquicas.

Aqui em nossa cidade esses servidores vêm a cada dia desempenhando com muita eficiência um ótimo trabalho junto à nossa população, sendo merecedores de nosso respeito e da nossa consideração.

Seria impossível falar do servidor público sem citar sua dedicação e perseverança lembrando sempre da função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, não com o que é do governo, conceito muitas vezes entendido de forma distorcida, mas com o que é público e portanto de todas as pessoas.

De sobremaneira, conquistas advindas de lutas históricas, a exemplo do direito de sindicalização, conquistado com a nova Constituição Federal exatamente em 05 de outubro de 1988, o agora **SERVIDOR PÚBLICO** somente pode alcançar tais



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

direitos através da autonomia, ainda que sob a tutela da União, Estados e Municípios.

O “SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, como todos habitantes desta Cidade, tem necessidades e desejos de recreação, lazer, melhores oportunidades de preparação técnica e, sobretudo direitos constitucionais, que vêm sendo respeitados graças à organização e sentimento público, leia-se Poderes Legislativo e Executivo, além do reconhecimento e respeito que esta sociedade deve a estes trabalhadores que têm colaborado diretamente com o desenvolvimento e a consolidação de uma melhor qualidade de vida em favor da municipalidade.

Nem sempre percebendo uma justa gratificação salarial em função dos serviços prestados, os Municípios devem, respeitando a legislação, avaliarem maneiras corretas a fim de contemplar seus “SERVIDORES” não apenas no aspecto material e/ou fiduciário, mas de sobremaneira, no aspecto humano e social, através de medidas que contribuam com o seu crescimento profissional e que o incentive a prestar melhores serviços, além de um Fundo de Previdência condizente, assistência privada à saúde e o acesso ao ensino superior.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Lembrar a perseverança do “**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, que em respeito ao cidadão-contribuinte, segue na sua função mesmo em meio às adversidades, é homenagear profissionais não apenas neste dia comemorativo, pois, a história do Brasil está diretamente vinculada à história dos servidores públicos.

Quando comemoramos no próximo dia 28 de outubro o “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, é importante que enquanto agentes políticos que somos, saibamos reconhecer o valor e a importância que tem esse trabalhador.

Com admiração e gratidão, queremos prestar nossas homenagens a todos os “**SERVIDORES PÚBLICOS**” do nosso município pelo transcurso do seu dia.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constando na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Congratulações pelo “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, enviando-se cópia da presente moção a Prefeitura Municipal de Ipameri, extensivos a todos os funcionários públicos os nossos cumprimentos.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 25 dias do mês outubro do ano de 2016.

Alan César Rodrigues
Vereador

Delci Elias
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Ailton dos Santos Vaz
Vereador

Antônio Pereira Neto
Vereador Netinho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador

Renato Furtado
Vereador

Walter Willian Silgail
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina ao **Sr. PEDRO BARAÚNA DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

Antônio Pereira Neto
Vereador Netinho